



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**PORTARIA N.º 443/2019**

**Dispõe sobre a correção *ex officio* de dispositivos da Portaria n.º 216, de 08 de dezembro de 2015 e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é um Poder/Dever da Administração Pública promover revisão e a correção dos seus atos, inclusive para corrigir erros materiais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** O disposto no art. 1.º da Portaria n.º 216, de 08 de dezembro de 2015, que “Formaliza nomeação de candidato aprovado em concurso o Sr. MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO “Motorista de Ambulância” e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir, a partir de 04 de dezembro de 2015, em virtude de aprovação em concurso público n.º 001/2015, e, conformidade com a Lei Complementar n.º 052/95, o candidato abaixo relacionado para estágio probatório de cargo de provimento efetivo, designado “Motorista de Ambulância - REF.: 07”.”

**Art. 2.º** O disposto no art. 4.º da Portaria n.º 216, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de dezembro de 2015.”

**Art. 3º** Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria n.º 216, de 08 de dezembro de 2015, não alterados pelos arts. 1.º e 2.º desta Portaria.

**Art. 4º** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

**Art. 5º** Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de novembro de 2019.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora de Administração e Recursos Humanos**